



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153
Disponibilização: 07/08/2020
Publicação: 07/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.279, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e VIII do art. 1º do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e revoga os Decretos nº 23.325, de 1º de novembro de 2018, nº 23.488, de 31 de dezembro de 2018 e nº 23.774, de 28 de março de 2019”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

III - ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER e DIEGO SOUZA AULER - Suplente;

VIII - LEANDRO HERNANI LEMOS - representante do Órgão Executivo de Trânsito do Município, com a terceira maior população conforme registro do IBGE e GESIEL GEISEL SODRÉ - Suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012729501** e o código CRC **94321CB6**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0010.278269/2020-32

SEI nº 0012729501